

FESTIVAL DE MÚSICA RAIZ SERTANEJA
“Festa do Divino 2017”
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga-SP

REGULAMENTO

Art. 1º. – O Festival de Música Raiz Sertaneja “Festa do Divino 2017” é um convite aberto a compositores e intérpretes da música regional brasileira com o objetivo de promover e divulgar a Música Sertaneja Raiz.

O Festival contará com 2 categorias:

- a) Intérprete
- b) Autoral

INSCRIÇÕES

Art. 2º. – O prazo para as inscrições termina impreterivelmente no dia 17 de maio de 2017. Postagens via Correios feitas até o dia 17 de maio só serão aceitas se entregues em até dois dias úteis após a data limite da inscrição.

Art. 3º. – Os documentos e materiais referentes às inscrições deverão ser enviados ou entregues pessoalmente no seguinte endereço:

Centro Cultural “Nelsinho Rodrigues”

Rua Coronel Domingues de Castro, nº33, Centro, CEP 12140 000 - São Luiz do Paraitinga – SP

Informações adicionais podem ser solicitadas através do telefone: (12) 3671-1672 / (12) 997659996

Art. 4º. – Cada participante deverá enviar: (a) CD ou pen drive com as músicas gravadas, (b) ficha de inscrição preenchida e (c) 5 cópias das letras das músicas concorrentes.

Parágrafo 1º. – Cada participante poderá enviar até duas (02) músicas gravadas em um CD ou pen drive. Sendo uma delas obrigatoriamente concorrendo na categoria autoral.

Parágrafo 2º. – Serão permitidas apenas apresentações solo, dupla ou trio.

Parágrafo 3º. – As fichas de inscrição (que se encontram em anexo) deverão ser corretamente preenchidas com letra de forma ou digitadas e assinadas.

Parágrafo 4º. – Deverão ser entregues 05 (cinco) cópias das letras, digitadas em papel A4, contendo o nome das composições e do (s) autor (res).

CATEGORIAS

Art. 5º. – As categorias a serem disputadas neste Festival são (a) Interpretação de Música Raiz e (b) Melhor Canção Autoral.

Art. 6º. – As músicas inscritas podem ou não serem inéditas. Contudo só concorrerá na premiação da categoria Melhor Canção Autoral a música inédita.

Art. 7º. – Se selecionada, a música apresentada no dia do Festival será a mesma que foi enviada por CD. Se forem enviadas 02 (duas) músicas, apenas 01 (uma) poderá ser selecionada.

Art. 8º. – O material enviado não será devolvido.

TRIAGEM

Art. 9º. – Das músicas enviadas, 30 (trinta) serão escolhidas para serem apresentadas na Fase Eliminatória do Festival. Sendo 20 músicas selecionadas para a categoria A (intérprete) e 10 músicas para a categoria B (autoral)

Art. 10º. – A triagem será feita por uma comissão especialmente escolhida para esta fase.

Parágrafo Único – Apenas os autores cujas composições forem classificadas para a Fase Eliminatória serão comunicados pela Comissão Organizadora, por telefone, no dia 22 de maio.

FASE ELIMINATÓRIA

Art. 11º. – O CORPO DE JURI será composto por pessoas da área musical e artística.

Art. 12º. – As composições apresentadas serão julgadas nos seguintes aspectos: INTERPRETAÇÃO, APRESENTAÇÃO NO PALCO, AFINAÇÃO e DICÇÃO. Estes quesitos valem para as 30 músicas selecionadas determinando as vencedoras dos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar do Festival.

Na categoria MELHOR CANÇÃO AUTORAL, além de todos os critérios já listados acima, serão também avaliados MELODIA e LETRA apenas para eleição da melhor música autoral.

Art. 13º. – A Fase Eliminatória será composta de 02 (dois) dias de apresentações, respectivamente a Fase Eliminatória I, no dia 26 de maio de 2017, às 20h e a Fase Eliminatória II, no dia 27 de maio de 2017, às 21h, ambas no Coreto da Praça Dr. Oswaldo Cruz – Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.

Art. 14º. – Serão classificadas para a Fase Final as 12 (doze) músicas melhores pontuadas na Fase Eliminatória (I e II).

Art. 15º. – Em hipótese alguma será permitido o uso de playback e ritmo eletrônico.

FASE FINAL

Art. 16º. – A Ordem de Apresentação das 12 (doze) finalistas se dará por sorteio logo após o término da 2ª. Eliminatória.

Art. 17º. – A Fase Final será realizada no dia 28 de maio de 2017, às 15h, no Coreto da Praça Dr. Oswaldo Cruz – Centro, São Luiz do Paraitinga/SP.

Art. 18º. – As 12 (doze) classificadas para a Fase Final concorrem nas duas Categorias apresentadas no Art. 5º. deste Regulamento.

RESPONSABILIDADES

Art. 19º. – A Organização do Festival de Música Raiz “Festa do Divino 2017” será responsável pela produção do evento, disponibilizando sonorização e iluminação compatíveis, assim como pelo pagamento da premiação.

Art. 20º. – Será de responsabilidade dos participantes o transporte, alimentação e hospedagem que se fizerem necessários para sua participação na Fase Eliminatória (I e II) e/ou na Fase Final

PREMIAÇÃO

Art. 21º. – Serão distribuídos os seguintes prêmios (valor bruto):

1º. Lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais e troféu)

2º. Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais e troféu)

3º. Lugar – R\$ 1.000,00 (hum mil reais e troféu)

Melhor música autoral – R\$ 2.000,00 (dois mil reais e troféu).

Art. 22º. – Os pagamentos se darão mediante depósitos realizados em contas bancárias escolhidas pelos vencedores, deduzidos os impostos vigentes por Lei Federal

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. – A comissão organizadora poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

Art. 24º. – Não haverá empate.

Art. 25º. – A comissão organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival os participantes que não observarem as disposições ou contrariarem as normas da organização do evento.

Art. 26º. – A simples inscrição do compositor no Festival de Música Raiz “Festa do Divino 2017” pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 27º. – Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da comissão organizadora.